



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto de nº 152, do dia 21 de março de 2025

**“CONVOCAÇÃO PARA A 2ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE DIREITOS DA PESSOA
IDOSA DO MUNICÍPIO DE SÃO
GABRIEL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de SÃO GABRIEL BA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa no Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 29 de maio de 2025, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 21 de março de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Decreto de nº 153, do dia 21 de março de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial do Município de São Gabriel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 820/2024 de 27 maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de São Gabriel- BA, os representantes das Instituições e Entidades (titulares e suplentes) conforme segue:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE:

a) Jéssica da Costa Macêdo, membro Titular;

b) Hilma Oliveira Barreto, membro Suplente;

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Heleno de Souza Silva, membro Titular;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



b) Lara Gomes dos Santos, membro Suplente;

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

a) Ednilson Martins Miranda, membro Titular;

b) Talles Daniel Barreto dos Santos, membro Suplente.

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

a) Djalma Caetano da Rocha, membro Titular;

b) Daniel Rocha de Abreu, membro Suplente.

V - REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA:

a) Nailson Constantino dos Reis, membro Titular;

b) Benedito Isaias Bernardo, membro Suplente.

VI - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO ESPAÇO MULHER:

a) Jovelina Rocha, membro Titular;

b) Luci Gleide Amorim, membro, Suplente.

VII - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS (TERREIRO):

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



- a) Uilian Silva Rocha, membro Titular;
- b) Alais Silva Barbosa, membro Suplente.

VIII- REPRESENTANTES DA APLB:

- a) Laudina Antônio da Rocha Vaz, membro Titular;
- b) Cristian Nunes Machado, membro Suplente;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 21 de março de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122